

Termo de Referência 32/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
32/2024	110120-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DA ABIN/GSI/PR	ADRIANO FLECK DE PAULA PESSOA	23/02/2024 10:28 (v 1.1)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Capacitação	9/2024	00091.0008881/2024-72

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de cursos de capacitação na área de Gestão de Processos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Modelagem de Processos na Prática	17663	16	6	R\$ 197	R\$ 1.182
2	Curso de Transformação Ágil de Processos	17663	12	6	R\$ 300	R\$ 1.800
3	Workshop de Automação de Processos com RPA (Robotização)	17663	12	6	R\$ 180	R\$ 1.080

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados do(a) pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.062,00**, conforme custos unitários previstos na tabela acima.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Association Of Business Process Management Professionals International (ABPMP) foi fundada nos Estados Unidos em 2003 e tornou-se global em 2010. A ABPMP Internacional é uma organização profissional, sem fins lucrativos, independente de fornecedores, dedicada ao avanço dos conceitos de gestão de processos de negócios e suas práticas. A ABPMP é uma organização criada, orientada e conduzida por profissionais de BPM. A ABPMP Brasil foi fundada em 2008 movida pela determinação dos seus membros fundadores em difundir a importância da Gestão de Processos de Negócios. A atuação da ABPMP Brasil está centrada na formação de profissionais capazes de transformar as organizações públicas e privadas brasileiras em organizações de classe mundial para oferecer melhores produtos e serviços, com maior produtividade, maior eficiência, menor desperdício, menos defeitos, considerando a real geração de valor para o cliente e a sociedade, de forma sustentável, posicionando o Brasil como potência mundial em Gestão de Processos de Negócios e contribuindo para o ensino e formação de profissionais na gestão e mapeamento de processos. A ABIN está atualizando sua Metodologia de Gestão de Processos e Procedimento de Serviço com o objetivo de executar um novo ciclo de gestão (Processo SEI 00091.000973/2019-95).

2.2. A Coordenação de Desenvolvimento Institucional e Estratégia (CODE) que faz parte da Coordenação-Geral de Gestão Estratégica (CGE) possui entre as atribuições, promover e supervisionar a gestão de processos da ABIN. Para o fiel cumprimento desta atribuição, faz-se necessária a participação dos seus servidores em cursos de capacitação para a melhor execução do ciclo de gestão de 2024.

2.3. A área de gestão de processos é importante para a ABIN e, conforme a reunião extraordinária do Comitê de Estratégia e Orçamento (CESO/ABIN), realizada no dia 15 de dezembro de 2023, foi aprovada a sua metodologia e criada a meta para a realização do mapeamento de pelo menos um processo crítico para cada unidade em 2024.

2.4. Os servidores indicados são responsáveis pela escritório de projetos e processos a ser criado e serão responsáveis pela condução dos trabalhos envolvendo gestão de processos.

2.5. A participação no curso pretendido objetiva a capacitação dos servidores para melhor desempenhar suas funções.

2.6. Nestes termos, o curso busca suprir a demanda por um conhecimento e atualização que é imprescindível na atuação de um profissional de Gestão de Processos.

2.7. O conteúdo programático abrange carga horária adequada que atende às necessidades específicas de capacitação do servidor. Carga horária de 40 horas.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Trata-se de contratação de três cursos na área de gestão de processos: Workshop de Automação de Processos com RPA (Robotização), Curso de Transformação Ágil de Processos e Modelagem de Processos na Prática.

3.2. Os cursos serão realizados integralmente em até 60 dias do pagamento na modalidade on-line com carga horária total de 40 horas.

3.3. Está incluso no valor da inscrição material digital de apoio pedagógico.

3.4. Ao final do evento, será fornecido certificado aos participantes.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.2. O serviço não possui natureza continuada.

4.2.1. A capacitação contempla os aspectos inerentes às contratações públicas (planejamento da contratação, pesquisa de preços, instrução dos autos, hipóteses legais de contratações e operacionalização do pregão).

4.2.2. A capacitação aborda a nova lei geral de licitação (Lei nº 14.133/2021).

4.2.3. A capacitação possui carga horária de 40 horas.

4.2.4. A capacitação possibilita interatividade e trata de aspectos práticos na condução de contratações públicas.

4.2.5. Devem ser fornecidos os materiais didáticos necessários para o acompanhamento do curso.

4.3. Devem ser seguidas as seguintes práticas de sustentabilidade:

4.3.1. A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 6º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG.

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.6 A capacitação possui temática na área de Gestão Pública e compreende a área de atuação da unidade requisitante - Coordenação-Geral de Gestão Estratégica. Os cursos são: Workshop de Automação de Processos com RPA (Robotização), Curso de Transformação Ágil de Processos e Modelagem de Processos na Prática. Todos totalizam cerca de 40 horas e serão oferecidos na modalidade on-line.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 60 dias, com início na data de pagamento, na forma descrita na programação completa juntada aos autos no documento SEI nº 00091.000881/2024-72.

5.2. A carga horária total dos cursos fornecidos será de 40 (quarenta) horas.

5.3. Os serviços serão prestados de modo on-line. Conforme documento SEI nº 00091.000881/2024-72, o endereço do site dos cursos é o abaixo descrito: <https://abpmp.eadbox.com/courses>

5.4. Os serviços também deverão permitir participação 100% online.

5.5. Deverá ser fornecido material digital de apoio pedagógico e, ao final, certificado aos participantes.

6. Modelo de gestão do contrato

6. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.4.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Não é compatível com o objeto da contratação, pois o fornecedor exige o pagamento antecipado.

Forma de pagamento

7.2. O pagamento será realizado por meio de pagamento de boleto enviado pelo fornecedor de serviços.

Antecipação de pagamento

7.3. A presente contratação permite a antecipação de pagamento total, conforme as regras previstas no presente tópico.

7.4. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo correspondente ao valor da antecipação de pagamento de **R\$ 4.062,00** (quatro mil e sessenta e dois reais), tão logo a contratação seja autorizada, para que o contratante efetue o pagamento antecipado.

7.5. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

7.5.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.

7.6. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.

7.87. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento do recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo.

7.9. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. Não há melhor curso capaz de atender às demandas de capacitação da fração requisitante, justificando-se a inexigibilidade, no art. 74, caput, da Lei n.º 14.133/2021.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será direta.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9. Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.062,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo da contratação da prestação de serviço de capacitação é de **R\$ 4.062,00** (quatro mil e sessenta e dois reais), e sua razoabilidade encontra-se demonstrada conforme procedimentos e justificativas indicados a seguir:

9.1.1. Conforme folder disponibilizado no sítio eletrônico da empresa, o custo da inscrição individual para os três cursos é de R\$ 677,00 (seiscentos e setenta e sete reais), o que geraria um custo total de R\$ R\$ 4.062,00 (quatro mil e sessenta e dois reais) para 6 (seis) participantes.

9.1.2. O custo da inscrição individual no curso consta da proposta da instituição e está em consonância com o artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor inicial referente ao evento solicitado é o mesmo cobrado de todos os participantes, em condições semelhantes, demonstrado assim sua publicidade e veracidade.

9.1.3. Site da organizadora: <https://abpmp.eadbox.com/courses>

9.1.4. De tudo exposto, verifica-se que a ABIN estará sujeita ao preço de mercado, ou seja, pagará a mesma média que os demais interessados, atendendo ao disposto na Orientação Normativa/AGU nº. 17 e no Parecer nº 98/2017/DECOR/CGU/AGU.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela dotação a ser inserida nos autos.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADRIANO FLECK DE PAULA PESSOA

Oficial de Inteligência